



HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53

NIRE 35.300.383.982

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, através da Plataforma Digital ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
4. Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato;
5. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho de Administração da Companhia;
6. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;

7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026;
8. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; e
9. Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, e (ii) atualizar o objeto social, mediante a inclusão de atividades já desenvolvidas pela Companhia por meio de suas subsidiárias integrais.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos acionistas: O manual para participação na Assembleia Geral ("Manual para Participação dos Acionistas"), a Proposta da Administração ("Proposta"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e os Boletins de Voto a Distância ("Boletim" ou "Boletins"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
2. Participação e votação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas.

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

- (a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam nos Boletins e no Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* mencionados acima; e

(b) via Plataforma, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §2º, inciso II, e §3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá:

- (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou
- (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGOE: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão enviar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até o dia 11 de abril de 2026. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.**

4. Documentos de representação dos acionistas: A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos pelo e-mail indicado no item 3 acima.

5. Informações para participação e votação na Assembleia Geral: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma e para envio dos Boletins, constam do Manual para Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br).

6. Votação por meio de Boletim: Os Boletins poderão ser enviados pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas e dos Boletins, que podem ser acessados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br).

7. Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da

Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da Assembleia Geral, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

8. Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

São Paulo, 13 de março de 2026.

Marcos Marinho Lutz
Presidente do Conselho de Administração